



AUTORIZAÇÃO

Conforme solicitação da Concessionária, fica autorizada a cobrança da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, nos imóveis que possuem ou vierem a possuir ligação de energia elétrica, localizados no Município de Timbó Grande, pois constitui fato gerador da Contribuição, nos termos do artigo 257 e ss., da Lei Complementar municipal 1.010/2013. A cobrança será através da fatura de energia elétrica, como definido no Convênio entre o Município de Timbó Grande e a CELESC Distribuição S.A.

Timbó Grande, em 15 de fevereiro de 2023

VALDIR CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0F4-7F78-A895-24F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARDOSO DOS SANTOS (CPF 352.XXX.XXX-20) em 16/02/2023 10:26:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://timbogrande.1doc.com.br/verificacao/C0F4-7F78-A895-24F0>